



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35274.000119/2019-65

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

5º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA ENERGIZA ENGENHARIA EIRELLI EPP.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional Sul, órgão do INSS inscrito no CNPJ sob o nº 29.979.036/1162-89, com sede na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, Florianópolis/SC, representada pela sua Superintendente Regional, substituta, Sra. MÁRCIA MATTÉ FAGUNDES, designada pela Portaria 2395, de 31/07/2018, publicada no D.O.U. nº 147, de 01/08/2018, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.676.063 expedida por SSP/SC, e CPF/MF nº 622.026.859-87-15 e a empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELLI EPP**, com sede na Rua 09 Norte, Lote 01, Sala 601 – Águas Claras, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 17.856.676/0001-84, representada neste ato pela Diretora Sra. Suelen Ferreira dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 2683419, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 017.845.381-16 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **16/2019**, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato **16/2019**, por mais 03 (três) meses, a partir de **31/12/2020** até **31/03/2021**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor **mensal** estimado em **R\$ 50.402,32** (cinquenta mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois

centavos) totalizando o valor global de **R\$ 151.206,96** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e seis reais e noventa e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 16/2019.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para os exercícios de 2020, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: : 174301, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: PREDIAL, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2020NE801032 em 23/12/2020.

3.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de **R\$ 7.560,35** (sete mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº **16/2019**, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de reajuste de preços.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Fica eleito o foro da Subseção Judiciária de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual. AGOSTO para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis/SC, 23 de DEZEMBRO de 2020.

Partes:

REPRESENTANTE DO INSS: MÁRCIA MATTÉ FAGUNDES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: SUELEN FERREIRA DOS SANTOS

Testemunha: Marlise Vieira Melo de Araújo

Testemunha: Kelly de Ávila Rosa



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MATTE FAGUNDES, Superintendente Regional Sul (Substituto)**, em 24/12/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUELEN FERREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLISE VIEIRA MELO DE ARAUJO, Analista do Seguro Social**, em 28/12/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY DE AVILA ROSA, Técnico do Seguro Social**, em 28/12/2020, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2530630** e o código CRC **022B42FE**.

Referência: Processo nº 35274.000119/2019-65

SEI nº 2530630

Criado por [marlise.araujo](#), versão 4 por [marlise.araujo](#) em 23/12/2020 14:30:32.